

MANIFESTAÇÃO PRÉVIA Nº 028/2024

O procedimento administrativo/protocolado sob o n.º 13.935.399-4, em nome MARILDA GRACIA KONOPKA refere-se a Licença de Operação de Regularização - LOR, para garagem náutica, localizado na Av. Beira mar, nº3.590, Balneário de Pontal do Sul, no município de Pontal do Paraná/PR foi encaminhado a este COLIT para manifestação prévia nos termos da Lei Estadual 12.243/1998 e Decreto Estadual 7.948/2017.

De acordo com o Plano Diretor do município, Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo, o empreendimento está em Zona de Interesse Turístico – ZTUR, conforme Lei Complementar 009/2014. A Certidão de Uso e Ocupação do Solo para esse empreendimento foi apresentada ao processo, mov. 2, fl. 8 em anexo, a qual informa que o tipo de empreendimento e atividade estão em conformidade com a legislação.

Após análise da solicitação, na forma do Parecer Técnico 96/2024 mov. 22 fls. 271-290 em anexo, esta Secretaria Executiva considera que o mesmo atende aos aspectos e princípios estabelecidos no art. 2º da Lei Estadual 12.243 e no Plano Diretor Municipal vigente.

Curitiba, 06 de junho de 2024.

GIOVANNA FALAVINHA RAZENTE

Secretária Executiva

Conselho de Desenvolvimento Territorial do Litoral Paranaense